



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER EXECUTIVO

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 644/2026

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de Alienação de bens/Ativos (Fonte 755).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

21200 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.1011.1155 - CONST.REF.E AMPL.DE GINASIO, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE

44.90.30 – Material de Consumo – Fonte 755.....R\$ 50.000,00

44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 755.....R\$ 20.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 70.000,00

13.392.1006.1139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL

44.90.30 – Material de Consumo – Fonte 755.....R\$ 20.000,00

44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 755.....R\$ 10.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 30.000,00

20800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.1008.1058 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRATORES E IMPLEMENTOS A

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 755.....R\$ 6.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 6.000,00

20900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04.122.2001.1042 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 755.....R\$ 14.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 14.000,00

30300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA SAÚDE

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 755.....R\$ 14.000,00

10.301.1002.1024 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 755.....R\$ 15.000,00



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

LEIS — LEI Nº 644/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL.....R\$ 29.000,00
TOTAL.....R\$ 149.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 10 de junho de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.06.10 11:34:12 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PARAÍBA



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260611113605 **Data/Hora:** 11/06/2026 11:39:36



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER LEGISLATIVO**